

MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM LAGUNA

Processo Administrativo Nº 63340.001643/2025-04

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Dispensa Eletrônica — Quando Utilizar

Previsto no art.75, inciso III, da Lei 14.133/2021.

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; e

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sector Requisitante: RADIOFAROL SANTA MARTA**DEL:** 08**Responsável pela Dемanda:** SO-MO AIRTON GOMES DE ARAÚJO**Data:** 08/08/2025**E-mail:** rfsmlaguna@gmail.com**Telefone:** (48) 3644-0196**1. Justificativa da necessidade**

O presente processo de dispensa eletrônica tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de materiais para troca de janelas, venezianas, marco e jogo de vistas das portas da casa 02 (madeira angelim devido à alta durabilidade e resistência às intempéries climáticas). A casa atualmente encontra-se desabitada e, dentre os principais problemas identificados, estão a degradação do telhado e sua estrutura, infiltrações, hidráulicas, reboco, janelas e portas danificadas. Dessa forma, os reparos se fazem imprescindíveis para que o imóvel atenda aos requisitos mínimos de moradia, assegurando um ambiente seguro e adequado à permanência de pessoas.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

Não há.

3. Descrição dos Itens

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID. MEDIDA	QTD	PREÇO UNIT. ESTIMADO	PREÇO TOTAL ESTIMADO	CNAE (Exe Fin)
	1	Marco angelim 13cm 2,10 x 0,76 x 0,13	244454	UN	2	R\$ 225,80	R\$ 451,60	
	2	Veneziana angelim 1,50 x 0,42	292011	UN	2	R\$ 174,51	R\$ 349,02	
	3	Veneziana angelim 1,52 x 0,49	292011	UN	8	R\$ 206,31	R\$ 1.650,84	
	4	Marco angelim 12cm 1,54 x 0,88 x 0,12 cm largura e 3cm de espessura	244454	UN	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
	5	Dobradiça inox 2.1/2"	217387	UN	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00	

	6	Cremona inox 116l	288608	UN	9	R\$ 65,00	R\$ 585,00	
	7	Vara Cremona inox 1.10m	288608	UN	18	R\$ 22,00	R\$ 396,00	
	8	Jogo de vistas angelim – JG vista ports 210x9x3	340346	KG	4	R\$210,00	R\$ 840,00	
	9	Parafuso INOX 8mm 4,8x70	224546	KG	200	R\$1,00	R\$ 200,00	
	10	Bucha para parafuso 8mm 4,8x70	453419	KG	200	R\$ 0,10	R\$ 20,00	

Valor total do objeto: R\$ 5.972,46

4. Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar

Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, art. 75, da Lei 14.133/2021; e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a confecção de tais documentos.

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO GERENTE DE CRÉDITO:

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2024.

Valor estimado de **R\$ 5.972,46**, por meio da seguinte classificação orçamentária:

- 5.1. Ação Interna L463.01.0.Z.2.KX;
- 5.2. Fonte de Recursos (FR) 1063000000;
- 5.3. Natureza de Despesa (ND) 339030;
- 5.4. Unidade Orçamentária (UO) 785341; e
- 5.5. Programa de Trabalho (PT) 236855.

6. Estimativa da Despesa — Mapa Comparativo de Preços

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos constantes no Mapa Comparativo de Preços e seus anexos.

7. Justificativa da Pesquisa de Preços (IN 65/2021)

Conforme § 4º do art. 7º da IN 65/2021 da SEGES/ME a estimativa de preços de que trata o *caput* será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa

8. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em, que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

9. Requisitos de Habilitação

Regularidade fiscal federal social e trabalhista (para Pessoa Jurídica, em casos Aquisições para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento; e para contratações em valores inferiores a % (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) referente a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão

negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Material) e/ou municipal (Serviço), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o, objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa a atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

g) caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de, declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Indicação dos responsáveis pela fiscalização/ recebimento

Laguna, SC, na data da assinatura.

AIRTON GOMES DE ARAÚJO
Subofical (MO)
Chefe do Radiofarol Santa Marta

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Laguna, SC, na data da assinatura.

FRANCISCO JOSÉ SIQUEIRA FERREIRA
Capitão de Corveta (T)
Ordenador de Despesa